

**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°
0038_D/2019 – TJMA**

(CONTRATADA: FELIX'S IMÓVEIS LTDA. - EPP)

(CNPJ: 14.876.057/0001-6)

(PROCESSO N° 41.598/2019)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado por seu Presidente, **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240/SSP/MA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, celebra o presente Termo de Apostilamento, observando-se o contido no Processo Administrativo n° 41.598/2019 – TJMA, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem por objeto o **REAJUSTE** do valor do Contrato de Locação de Imóvel n° 0038_D/2019 – TJ/MA, atualizado pelo Índice IPC-A, conforme **DESPACHO – COCON** n° 31/2024 e descrito abaixo:

DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO	13/01/2025
VALOR MENSAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 6.794,54
IPC-A SETEMBRO/2023 (12 MESES)	5,1852 %
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 352,31
VALOR TOTAL DO REAJUSTE (12 MESES)	R\$ 4.227,72
VALOR MENSAL REAJUSTADO	R\$ 7.146,85
VALOR TOTAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 85.762,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. O valor anual reajustado do contrato é de **R\$ 85.762,20 (oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)**, com parcelas mensais reajustadas no valor de R\$ 7.146,85 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. A despesa com este Termo de Apostilamento correrá à conta da seguinte rubrica orçamentária: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo de Apostilamento serão liquidadas através da Nota de Empenho n° 2024NE001720-TJMA, emitida em 06/06/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, exarada na **DECISÃO-GP n°47992024**, e encontra amparo legal no art. 40, XI, e art. 55, III da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Assinado e datado eletronicamente.

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão